

Luiz Felipe

A LUCTA

ASSIGNATURA
 Um anno 10\$000
 Um semestre 6\$000
 Numero aviso 200
 Pagamento adiantado
 Impressão e officina
 Rua Padre Fialho 2

PUBLICAÇÕES
 Na «Tribuna Particular»
 100 a linha
 Anuncio a preço
 a justo
 Publica-se ás quartas
 feiras.

Director e Proprietario—Deolindo Barro Lima

«Conte-se o caso como o caso foi. O cão é cão, e o boi é boi»

ANNO--IV

Brazil--Ceara--SORRAL, 24 de julho de 1918

NUM. 220

MISERIA!

Bem razão teve o senador Vicente Alves, de saudosa memoria, quando sentenciou que Sobral «era uma terra ingovernavel». Para corroborar esta asserção temos um caso bem característico, effeito, cuja causa é o calor da impunidade em que os responsáveis pela administração politica da cidade vão deixando uns tantos regulões de quem não podem prescindir das agitações partidarias.

Embora constrangido em ir dizer lá fora que o governador da cidade de Sobral fora agredido e injuriado no desempenho de funções inherentes ao seu cargo, não podemos silenciar o facto, q' equipara a nossa cidade a uma nesga authentica do reino de Ali-Babá, porque aqui tem muitos homens de responsabilidade capases de negal o amanhã à critica da historia.

No dia 16 do fluente, o sr. dr. Prefeito municipal, passando em revista os pesos do mercado publico, constantemente accusados de fraudulencias, ao chegar à banca do marchante Raymundo Frota Cavalcante, escrivão da policia, tentando apreender-lhe os pesos, por não terem conferido com os da prefeitura, ponderou este que o dr. prefeito não podia apreender-lhe os pesos e sim multal-o, no que estaria prompto a obedecer-lhe, mas não consentiria que lhe levassem os pesos naquella hora de maior movimento no talhe. O dr. prefeito, que já havia apprehendido pesos de diversos outros marchantes, não querendo abrir uma excepção, insistiu e o sr. Frota, saccando de um revolver, em attitude hostil, declarou terminantemente que faria fogo se o dr. prefeito ousasse pôr a mão em um dos pesos e mimoseou com algumas palavras injuriosas. O dr. prefeito, ante a insolita aggressão, resolveu abandonar os pesos fraudulentos, como a melhor solução naquella dura contingencia.

Apesar de ser jurisprudencia firmada no tribunal da opinião publica,

de que um absurdo não justifica outro, o sr. dr. Prefeito resolveu responder uma violencia com outra, e assim determinou que o seu aggressor não mais mercadejaria carne no mercado municipal e no mesmo dia indeferiu-lhe o requerimento de uma licença para abater uma rez e fez postar no matadouro duas praças a fim de evitar que o sr. Raymundo levasse a effeito a ameaça de abater a rez sem licença. No dia seguinte, constando ao sr. dr. Prefeito que o marchante interdito estava no mercado cortando carne, mandou o fiscal com a força publica ultimal-o a retirar a carne, visto como não sendo elle locatario de nenhuma das bancas municipaes e nem tendo licença para abater gado, não podia estar no mercado. Desobedecendo o sr. Frota esta ordem, permaneceu na sua banca para evitar a venda da carne, uma praça de policia até ás 3 horas da tarde, quando a carne em estado de putrefacção foi retirada, á força, do mercado e insinerada fora da cidade, de accordo com o art. 75 combinado com art. 81 do Cod. de Posturas municipaes. O sr. dr. Prefeito prohibiu tambem que o sr. Antonio Frota, irmão de Raymundo Frota, que aliás foi quem desarmou este na occasião da aggressão, continuasse a abater gado no nosso mercado. Pouco ou nada entendemos da jurisprudencia municipal, mas, pela razão do bom senso, base de todos os direitos, entendemos que as providencias da Prefeitura não podem attingir a pessoa do sr. Antonio Frota, sem ferir o espirito do nosso pacto fundamental. Ouvimos que o sr. Antonio Frota impetrou um «chabeas-copus» para poder livremente exercer a sua profissão, mas que o mesmo lhe foi negado, dizem uns, e que todos os juizes e supplentes juraram suspeição, affirmam outros.

Em qualquer outro paiz, mesmo na Russia do sr. Lenine, o sr. Raymundo Frota teria committido os crimes previstos no Cod. Penal, cujo minimo da pena seriam dois annos de prisão, demissão do cargo que occupa, a bem do serviço publico e impedido de du-

rante a vida exercer qualquer função publica; mas em compensação o seu irmão encontraria quem lhe desse a «chabeas-copus», que por qualquer forma lhe foi aqui negado.

Podemos, porem, affirmar que aqui o sr. Raymundo Frota nada soffrerá porque tem direitos adquiridos no bolo do favoritismo politico e mesmo porque crescido numero de responsáveis pela administração desta cidade desejam coagir o sr. dr. Prefeito demittirse, a fim de dar o logar a um amigo do peito, que melhor do que s. s. seja docil e obediente á voz apoquentada das conveniencias partidarias. Confiamos, porem, que isto não acontecerá, porque ao lado sr. dr. Prefeito, estão, com algumas restricções, o honrado sr. dr. João Thomé e a parte sã da sociedade sobralense.

Os males do sangue e do pulmão constituem a grande maioria das listas da mortalidade diaria do Brasil. Grande numero de casos devem-se puramente ao desequilibrio; pois, sempre apresentam-se siguaes que indicam a falta de medicacção intelligente e apropriada. Para combater essas molestias milhares de pessoas empregam regularmente a «amosa» «Emulsão de Scott», cujos grandes alcances tem-se comprovado pela experiencia de muitos annos. Tomando em tempo este medicamento poupar-se-á dinheiro e muitos soffrimentos, como consequencias naturaes de longas doencas.

Conselhos e instruções

—AOS—

Agricultores

(Publicação do governo do Estado) Continuação

Maneira de criar os parasitas da lagarta rosea.

Basta que arranjes um quartinho perto do algodão e prepares do seguinte modo: fecha muito bem todos os buracos da parede, faz com lona ou papel grosso um tórre por baixo do telheiro de modo que não fique buraco algum por onde possa passar a mariposa da lagarta rosea; deixa

uma janella bem aberta para que entrem bastante ar e luz no quartinho, porém tapa toda a abertura da janella com tela de arame de 6 malhas no minimo por centimetro ou filó cujos buracos sejam bastantes largos para deixar passar os parasitas e não as mariposas. Alem disso o quartinho deve ter uma porta que deve fechar muito bem, isto é, de modo que não deixes uma fenda ou abertura por onde possam fugir á tardinha as mariposas. Preparado assim o quartinho ou compartimento para os parasitas, como procederás para crial-os?

Todos os dias irás ao algodão e colherás capulhos verdes ou estragados e botarás todos dentro do tal quartinho. Deves ter todo o cuidado para que ninguém abra esse quartinho ou deposito de maçãs estragadas depois do pôr do sol, porque dessa hora em diante as mariposas que sahiram das maçãs, começam a voar e procuram sahir do quartinho. Se abrires pois a porta nessa occasião ellas todas fogem e vão para o algodão. Durante o dia ellas ficam pousadas sobre os capulhos ou nos cantos escuros do quartinho de sorte que, com euidado pôde abrires a porta para despejar mais capulhos. A porta ficando bem fechada depois do pôr do sol, as mariposas que estão no quartinho procuram fugir pela janella («que tem a tela de arame ou filó», ficam pousadas pelo lado de dentro e não podem fugir. O mesmo não acontece com os parasitas que sahiram das lagartas doentes. Esses voam em direcção à janella, porém, como têm o corpo menor que o das mariposas, podem fugir para o algodão passando por entre as malhas da tela ou do filó.

Durante toda a colheita terás esse cuidado de criar os parasitas. Deves sempre durante o dia examinar bem o quarto para vér si ha alguma abertura por onde possam passar mariposas á noite.

«Finda a colheita», quando não tiveres mais um só capulho em teu roçado, podes «desinfectar» ou expurgar esse quartinho que deve estar cheio de mariposas. Para isso deves arranjar panellas de ferro ou de barro, onde adespelharás dentro um kilo de enxofre em pedra; leva depois a panella para dentro do quartinho e derrama sobre o enxofre um pouco de espirito para queimar-lhe. Deves ter o cuidado de pôr essa panella no chão, em cima da terra, ou de uma pedra chata, si o chão, for de medeira. Quando o enxofre começar a queimar fe-

che a porta e a janella telada que deixaste sempre aberta durante todo o tempo da colheita, e deixa o quartinho cheio de fumaça do enxofre durante 3 horas pelo menos. No fim desse tempo abre a porta e deixa a fumaça sahir e então junta e retira todas as mariposas que devem estar mortas, faz com todo esse lixo uma fogueira de modo a queimar todas as maçãs. O que te aconselho é, como vês, uma coisa que podes fazer quasi sem gastar d'nhheiro e que te dará grande lucro, porque só assim talvez possas colher mais da metade da quantidade de algodão que perderás se não procederes desse modo.

(Cont.)

O Vinho Creosotado, reconstitue os enfraquecidos, em pouco tempo.

«CORREIO DE MASSAPÉ»

É este o titulo de um hebdomadario que, com a ultima alvorada comemorativa da liberdade dos povos, surgiu na vizinha cidade de Massapé, por cujo progresso e adiantamento se batem heroicamente os illustres cavalheiros João «Ponte», dr. Gomes da Frota e Vicente Aguiar Souza.

Formato regular e leitura variada, o «Correio de Massapé», posto que outros nomes figurem na sua direcção e redacção, é o producto valioso do esforço masculino de João Ponte, que na defensão do progresso de Massapé, sabe, como um verdadeiro patriota, superar todos os obstaculos e attingir á meta do ideal. Aos massapeenses, parabens; ao «Correio», longa vida e muita prosperidade.

CECILIAS e pyjamas—CASA CESTERLLA.

Reclamações do povo

—«Quero por intermedio d'«A Lucta», reclamar contra uma indecencia das muitas desta terra que me está prejudicando»— assim falou nos um respeitavel cidadão da nossa elite.

—Apesar da imprensa nesta terra

ADV. EDUARDO GIRÃO

Acção de Damno

Auctor—Coronel João de Souza Martins
 Reo — O Estado do Ceará.

RAZÕES DO AUCTOR

Continuação

Outro notavel jurista,—Agésilau Pereira, nos traz apoio igual, dourinando: «Para os poderes publicos entre nós, basta que o Estado não torne effectiva a promessa constitucional de garantir a inviolabilidade da vida, liberdade e propriedade individual, contida no art. 72 da Const. Federal, para que seja considerado violador dessa promessa, incida na responsabilidade civil e fique obrigado a indemnização.

«E francamente, de outro modo ficará a promessa constitucional reduzida a letra morta, pelo menos em parte: porque o residente no Brasil, permanecerá, afinal de contas, exposto constantemente ás violencias e excessos dos funcionarios, para cujas paixões e interesses não forem freio a consciencia do dever e o respeito as suas proprias funções» (Acc. de perdas de Damnos, pag. 14).

Não ha negar que no caso sub judice o Estado faltou á promessa constitucional.

O seu representante violou essa promessa procedendo de modo contrario ao direito e não cumprindo o dever prescripto por lei, no exercicio da sua função, de que uzou mal, causando avultado damno ao A. (Cod. Civil, art. 15).

Com effeito. Que lei ha neste paiz que permita, nas condições sabidas, a destrucção da propriedade alheia?

Não manda antes a lei, como se vio que a propriedade seja garantida em toda a plenitude?

Foi, portanto, contrario ao direito a quella destrucção que lei nenhuma autorisava: e houve falta no dever prescripto por lei, em se não garantir a propriedade ade, como a lei manda.

Que isso dizer que o Estado incidiu em culpa, pois é exactamente na infracção do dever juridico que consiste a culpa, em qualquer de suas feições, positiva ou negativa, da acção ou da omissão.

Reproduzindo a lição autorizada dos mestres, asertamos em outra parte: «No conceito da culpa está contida substancialmente a ideia do dever ju-

ridico. É este, determinada linha de conducta a observar; a culpa vem a ser o desvio injustificado dessa linha.

«Nesse sentido lato, culpa é a violação do dever preexistente, é todo o abandono, todo o desvio voluntario de uma regra por parte de quem devia seguil-a; toda acção injusta, toda a violação de um dever juridico, mesmo com dolo». (Chironi Colpa Contr. n. 1, not. 1; Bevilacqua, Th. Geral do Direito Civil, § 71 n. 2. C de Mendonça, Obrig., n. 448).

A culpa acarreta, como correlativa, a obrigação de indemnizar e mal causado E' da lei:

«Aquelle que, por acção ou omissão voluntaria, negligencia ou imprudencia, violar direito, ou causar prejuizo a outrem fica obrigado a reparar o Damno» (Cod. Civil, art. 159)

Dessa obrigação não ha razão relevante, de direito ou de facto, que liberte o Estado do Ceará no caso presente.

Allegam, é certo, os seus dignos e mui doutos patronos, que «segundo a versão real o commandante da força se vio na contingencia de reagir contra a aggressão violenta e inopinada do A. no exercicio do direito de defesa que assiste a todo homem ainda que envergue a modesta farda de soldado».

Mas a prova dos autos não diz isso e sim que, atacado inesperadamente em sua casa, o A. não oppoz resistencia alguma, correndo, em fuga precipitada, para escapar á morte.

Este, sim, o facto real, e não se con-

cebe, por inverosimil e absurdo, o procedimento opposto, isto é, que o A. o seu aggregado e a creada velha e doente, unicas pessoas que se achavam na casa no momento do ataque, promovessem a allegada aggressão violenta e inopinada, contra uma força policial de cem praças.

Aliás ninguém negaria ao A. o direito que era até um dever civico tamb. m, de defender a sua vida e a sua propriedade.

Mas a verdade é que não houve, da parte do A. aggressão nem resistencia que, entretanto, se verificadas, não legitimariam jamais o saque, os incendios praticados sem a justificativa de uma necessidade ineluctavel para as operações da «orga», ou sua defesa, quando ella já se havia assenhoreado das casas, sem obstaculo qualquer.

Não ficaria pois, na hypothese, dirimida a responsabilidade do Estado.

Sem duvida é direito do Estado, e de primordial importancia exercer a policia; mas esse direito encontra limites nos direitos individuais do cidadão juridicamente intransponiveis sem o onus da responsabilidade.

De molde para o caso exemplifica o insigne Sourd:

«L'Etat, exerçant les droits de police qui lui appartiennent, soit à titre preventif soit pour la recherche des delits et contraventions, est responsable des abus de pouvoir actes illegaux imprudences ou negligences des ses agents» (Traité de la respons. bilité II n. 1310)

Nem se apegu como objecção o exadverso á distincção entre actos de imperio e actos de gestão, pois alem de que na

melhor doutrina, se ha abandonado semelhante distincção não, foi ella acolhida na lei patria, mui precisa aliás na determinação da responsabilidade civil do Estado (Cod. Civil. art. 15)

Repetio a lei escripta a doutrina mais sã e corrente que contra não é sinão esta resumida nas linhas seguintes, do preclaro Laocórdia Almeida, pelas quaes tambem se mostra não ser applicavel ou cabivel na especie sujeita a distincção alludida.

Pontifica o notavel civilista.

«Outros distinguem entre actos praticados jure gestiones e actos praticados jure imperit; aquelles são os de caracter administrativo, estes os de caracter politico, aquelles estão sujeitos a apreciação, exame e veredictum dos tribunales que os podem declarar illegaes injustos e offensivos e pois susceptiveis de reparação civil pela indemnização do damno; estes os actos de caracter politico, como emanados que são do poder soberano, escapam á fiscalisação, critica e julgamento por parte de outro poder

«Para outros, finalmente, e esta é a nossa opinião, nada importa a questão distinguir entre funções, administração e funções politicas do Estado, este é absolutamente responsavel por quaesquer actos de seus funcionarios. Primeiramente não são somente funções de natureza dada que estão sob a acção e tutela da justiça e do Direito, senão todas as funções do Estado, mesmo as politicas, mesmo os actos de soberania. «O conceito de soberania no sentido antigo acabou, nem mesmo a lei é sobe-

ser um pregador no deserto, estamos ás suas ordens. De que se trata?

—De frente á minha casa tem uma Republica (muito parecida com a Republica do Brazil) e os republicanos costumam conserval-se horas e horas na sala da frente em trajos menores e até chegam á janella com ceroulas sem camisa.

—Realmente é isto um grande abuso e até constitue crime. Penso que o sr. tiraria bom resultado queixando-se á policia!

—Qual policia! Já ouvi mais de uma pessoa queixar-se de que indo a esta repartição, encontra o seu chefe nos mesmos trajos contra os quaes estou reclamado.

Escrophulas, fistulas, espinha, curam-se usando o depurativo do sangue «Elixir de Nogueira» do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

rana para decretar a injustiça e frir o direito. Nenhum correctivo ha contra esse mal, nas circumstancias actuaes senão a revogação da lei má por outra lei melhor. O regimen norte-americano poré.n com o seu sistema de poderes limitados, com a attribuição conferida á Suprema Corte de guardar a Constituição e velar pelos direitos e liberdades populares põe em evidencia no terreno pratico essa verdade.

«Nem os actos do poder legislativo escapam ao conhecimento e veredictum dos tribunales, os quaes no caso que lhes é sujeito podem decretar a inconstitucionalidade da lei, reconhecer o direito por ella ferido e dar jus a reparação do damno por parte do Estado.

«Destarte, accitos como estão por nosso direito esses principios, DESAPARECEU a distincção feita por varios autores a que acima nos temos referido. O proprio poder judiciario, por meio do qual se exerce a acção reparadora do direito offendido, não está immune em suas decisões dos effeitos desse regimen salutar.

«Os erros dos tribunaes já encontram promessa de reparação na lei, a qual proclama desse modo o dogma da fallibilidade fundamental de todos osapparelhos que a prudencia humana tem engeñado para traduzir em factos esse ideal que quebra todos os moldes e paira sobre todas as organizações — a justiça—

«Quanto aos actos das autoridades administrativas, a responsabilidade do Estado está entre nós garantida por lei e por julgados dos tribunaes» (Lacerda de Almeida Pessoas juridicas, § 8) Como corroboração a essa doutrina varios tem sido os julgados de nossos tribunaes, condemnatorios do Estado, por atos de seus agentes em materia de policia local, obrigando a indemnisação dos damnos causados. Taes entre outros, o Acc. das Camaras Reunidas da Corte de Appellação do Rio de Janeiro, de 17 de Janeiro de 1901 e os Acc. do S. Tribunal Federal, de 2) de Junho de 1906 e 14 de Julho de 1910 aquelle na Rev. de Jurisp. vol. 10, pag. 132; estes na Rev. de Dir., vol. 17, pag. 325.

O Argumento que estamos prevenindo cahirá portanto, ao peso da mais radical improvidencia.

Tambem não colhe o argumento de que pelos factos da causa, por isso que assumem caracter delictuoso, a responsabilidade deve ser, não do Estado, mas pessoal exclusiva do agente que os praticou ou consentiu na sua pratica.

A' identica arguição já explicamos al-gures:

«Esse argumento, porém, embora o apparente apoio da lei, é inteiramente destituido de procedencia.

«A responsabilidade civil do agente ou funcionario publico coexiste com a do Estado; uma não exclue a outra; ligam-se, pelo contrario, numa perfeita solidariedade.

«Nas obrigações ex-delicto ou quasi ex-delicto é esta, al ás a regra geral (Cod. Penal, art. 69 § unico; Lacerda Oblig. § 8 Hadelot Metinan obrigs. n. 317, art. 1518).

«Ora, nas obrigações solidarias é di-

reito do credor accionar a todos conjunctamente ou a cada um delles, isoladamente, ao seu alvedrio, sem que por isso soffra o vinculo obrigacional diminuição de sua efficacia juridica» (Bovilqua Obrigs § 24; hoje mais o Cod. Civil, art. 934)

«Esses principios não admittem excepção por ser o Estado um dos sujeitos corresponsaveis da obrigação solidaria.

«Hoje já ninguém põe em duvida essa verdade, tao corrente na doutrina quanto reiterada nos arestos da jurisprudencia.

«São dignos de nota estes fundamentos de um brilhante julgador do S. Tribunal Federal:

«E' pois, o caso de responsabilidade civil do Estado pelos actos dos funcionarios que no exercicio de suas funcções lesam direitos de terceiro

«Se a lesão assume caracter criminal, a responsabilidade pertence tanto ao funcionario como ao poder que o prepoz no serviço em questão, ficando ao lesado a escolha do responsavel. Se for accionado o poder competente, a este compete a acção regressiva contra seu preposto».

«Destarte, ficam salvos não só a responsabilidade dos funcionarios publicos «pelos abusos e omissões» em que incoerem no exercicio de seus cargos (Const. art. 82) como tambem os «direitos individuaes» em geral e mais particularmente dos que, como na especie, forem prejudicados por actos de agente do governo na sua propriedade, sacrificada em beneficio da União (Lei n. 221, de 1894, art. 13).

«Pouco importando codigos e opiniões estranhas, «essa é a lei brasileira», e de conformidade com ella tem sempre julgado este tribunal, bastando citar os acordãos ns. 134, 197, 243, 257 e 317, alem de outros. (Acc. de 20 de Julho de 1898 na jurisprud. do S. Tribunal, desse anno, pag. 218)».

Num aresto notavel da Corte de appellação do Rio de Janeiro—o acordão já citado de 17 de Janeiro de 1901, essas conclusões são ainda reaffirmadas de maneira incisiva e categorica que aproveita conhecer integralmente no interesse da verdade e por isso vae a seguir:

«No que toca em particular aos actos do prefeito do Distrito Federal ou dos seus agentes em materia de policia local o damno causado por aquelle ou por estes obriga a municipalidade

(Cont.)

TERÇOS madriperolas e allumínio. MANUAL para missa—CASA ESTRELLA.

AS ELEIÇÕES

Contra a espectativa geral da população, os chefes do partido situacionista desta cidade efetivaram a affronta promettida ao honrado presidente do Estado deixando de effectuar as eleições de 21 de Julho, como o solemne protesto as candidaturas impostas por s. exc. A respectiva junta, muito de industria, escolheu a maioria dos mesarios entre o eleitorado residente ha grande distancia da cidade e deixou de convocar, como manda a lei. Abertas as secções meia hora depois da regulamentar, ás 10 1/2 compareceu á segunda secção o mesario José Euclides Ferreira Gomes, que verificando a ausencia dos seus collegas, usou da palavra, declarando que por este motivo deixava de abrir a sessão, e pedindo os livros para lavar uma acta, lhe foi ironicamente apresentado um livro velho dos tempos monarchicos, quando os funcionarios publicos tinham criterio. Debalde procurou-se em todo o Archivo os livros apropriados. Na primeira sessão, então, não compareceu um unico mesario. O eleitorado democrata, que julgava os marretas incapazes desse «gesto de altivez», compareceu coheso ás secções, de onde voltaram por entre a gargalhada satanica dos marretas occultos nas proximidades das mesas. Esse facto é tanto mais extranhavel, quando é conhecido por todos que o responsavel pela actual situação

politica desta cidade é a familia Saboya, da qual faz parte o exmo. sr. dr. João Thomaz, sob cujo patrocinio foram lançadas as candidaturas José Gentil e Rubens Monte. Ninguem, porém, nesta cidade, acredita que esse gesto tenha nascido do cerebro vacuo dos chefes marretas de Sobral, incapazes de arcar contra a vontade do Executivo estadual e a opinião publica é unanime em acreditar que um braço forte de Fortaleza lhes apontou esse caminho a seguir, tanto mais quando elles, dias anteriores affirmavam sem nenhuma reserva, que não haveria eleição em nenhum dos municipios que constituem o segundo districto, como unico meio de evitar que fosse eleito o candidato democratico dr. Rubens Monte. Se o gesto dos marretas fosse de facto um gesto de altivez isto é se elles se recusassem a fazer as eleições para um candidato imposto pelo governo, por amor ao regimen democratico, não lhes regatearíamos aqui o nosso elogio franco e desinteressado; mas como os conhecemos incompatíveis com este amor, limitamo-nos a registrar os factos e aguardar os acontecimentos.

Atenção para este espaço Drogas medicamentos obtêm-se a preço modico e peso exacto na

Drogaria Guluarães Atencão para este espaço

SOBRAL RETROSPECTIVO 1889

Da imprensa de 25 de Julho:

A «Gazeta» publica a relação dos flagellados de gravata da comissão de construcção do açude Mocambinho que se pagaram dos vencimentos em atraso, com os generos da referida comissão, em detrimento dos verdadeiros necessitados.—Um telegramma do Rio informa que um grupo de homens, dando vivas a Republica, alvejou o carro imperial, a sahida do theatro, destachando um tiro no Imperador, que felizmente não o attingiu.—Casou-se na sua fazenda Patos o sr. Francisco Miranda de Paula Pessoa com a exma. sra. dona Antonia Frederica Rodrigues de Andrade.—Foram nomeados: promotor do Ipu o dr. Felix Candido de Souza Carvalho; administrador da Meza de Rendas de Camocim, Joaquim Ignacio Pessoa; collector de Camocim, Francisco Nelson Chaves e julgada sem effeito a nomeação de Severino Benicio da Silveira, para o cargo de collector de Viçosa, sendo reintegrado no mesmo cargo o sr. Silvino Antonio Fontenelle.—Foi nomeado chefe das obras publicas de socorro indirecto aos flagellados desta cidade, o sr. coronel Antonio Regino do Amaral.

CINTOS couro, fabricação inglesa CASA ESTRELLA.

O caso de Cariré

O nosso amigo Victaliano Albuquerque resolveu seguir o conselho de um profundo desembargador patricio, que mandava que quando vissemos a justiça de Sobral á nossa porta, entregasse-lhe até a camisa do corpo, se tanto ella exigisse para retrasse: intimado para a primeira audiéncia das desapropriações em Cariré, vendeu todas as suas propriedades e, desgostoso vae abandonar aquelle torrão, que guarda o umbigo dos seus filhos.

GRANDE SORTIMENTO de fantazias boas receberam J. Liberato & Fº—E' queima!

Registo Social

ANNIVERSARIANTES

Hoje, a prezada senhorita Marisinha Figueiredo de Paula Pessoa. Amahã, o nosso venerando amigo M. Arthur da Frota, probo commerciante nesta praça.

—O joven Christovão Capóte. —A exma. sra. dona Francisquinha Frota Coelho, digna esposa do nosso amigo Colbert Coelho.

A 26, a senhorita Lniza Carvalho Bastos

A 27, o sr. Oriano Mendes.

SARAUS

Em virtude do recente fallecimento do sr. major Ildelfonso Cavalcante, foi transferido o grande festival do Gremio Recreativo Sobralense, marcado para hoje.

FALLECIMEN TO

Victima da rouptura de um aneurisma, falleceu nesta cidade as 6 horas da manhã de 19 do fluyente, o sr. major Ildelfonso de Hollanda Cavalcante, criterioso tabellião desta cidade. O fatal acontecimento foi para os seus innumerables filhos um ferro em brasa na chaga ainda aberta pelo deapparecimento de sua idolatrada esposa, ha mezes de um anno. Com o desaparecimento deste honrado cidadão, desaparece um dos poucos funcionarios q' nesta cidade dominada por um partidarismo estreito, sabia distribuir justiça nas funcções de seu cargo e por isso mesmo foi a sua morte geralmente sentida e o seu enterramento muito concorrido. Compatriilhando da magua produzid-pela morte do major Ildelfonso, sentiamos a sua numerosa familia e em particular aos seus genros nossos amigos Pedro Mendes Carneiro e Oswaldo Rangel Parente.

VIAJANTES

Acha-se nesta cidade o nosso illustre conterraneo dr. Humberto Rodrigues de Andrade, funcionario do ministerio da agricultura e um dos mais esforçados batalhadores pela escola de agronomia, de Fortaleza. Cumprimentamol-o.

—Com a sua exma. familia regresson do sertão, onde esteve inveruando, o nosso amigo major José Ignacio Gomes Parente.

—Acha-se nesta cidade o sr. coronel Joaquim Carlos de Mello Falcão, proprietario do importante sitio Mello, no termo de Ipueranas. S. s. que aqui veiu em busca da cirurgia dentaria, scmente na proxima terça feira regressará á sua fazenda.

—De Tamboril, onde é digno prefeito municipal, esteve nesta cidade o sr. coronel José de Hollanda Cavalcante

—De sua fazenda Sacco, no municipio de Granja, andou nesta cidade o sr. Antonio Marques de Souza.

—De Camocim, estiveram nesta cidade os nossos amigos A. F. Barros e Fernando Pessoa, da «Folha do Litoral» e Francisco Trevia, proprietario da Italiana.

—Da sua fazenda Moquito, esteve nesta cidade o sr. coronel Manoel Ferreira de Aguiar.

NAVALHAS e laminas Gillette—CASA ESTRELLA.

Professor Celso

Em transitio para Sant'Anna, para onde foi contratado, a fim de dar alguns espectaculos durante a tradicional festividade, passou por esta cidade, acompanhado de sua digna esposa, o habil e festejado illusionista professor Celso Vasques, já muito conhecido do publico desta zona, que elle percorre em tournée artistica. Numa visita que

nos fez o applaudido artista, declarou-nos que nunca exerceu o charlatanis-mo medico, como oisou afirmar um illustre anonymo pelo jornal no Ipu', e que de Sant'Anna irá á Serra Grande, sendo muito provavel que volte a dar alguns espectaculos nesta cidade, durante a exposiçáo agro-pecuaria.

SABÃO Tracajá, o melhor e o mais barato, vende ALBERTO AMARAL

O telegrapho no Marco

Inaugurou-se no dia 14 do fluyente a estação telephonica na provação de Marco, municipio de Sant'Anna. O inspector Eduardo Maciel, actual encarregado da segunda secção telephonica, a cargo de quem estiveram os trabalhos da estação de Marco foi muito applaudido. A população local festejou-se por que solememente festejado aquelle acto e assim logo fosse as 5 1/2 da manhã a banda de musica de Sant'Anna, tocando alvorada, sendo hasteado o pavilhão Nacional, e sendo mais tarde cantada missa pelo virtuoso parochio. As 13 horas, o inspector Maciel, numa eloquente oração, declarou aberta a sessão de inauguração. Succedeu-o com a palavra o talentoso sacerdote Custodio Vasconcellos. Fizeram ainda duas interessantes creanças e o sr. dr. Hermínio Botelho, juiz de direito da comarca, que encerrou a sessão, sendo de tudo lavrado a respectiva acta. Durante o resto do dia permaneceu em festa a localidade em homenagem ao importante m'horamento que acabava de receber.

OCULOS e pinenez, artigo fino -CASA ESTRELLA.

Candiatura Vicente Saboya

O sr. coronel Joaquim da Silveira Borges defensor nesta cidade da candidatura Vicente Saboya ao Congresso Nacional, recebeu o seguinte telegramma, cuja publicação nos solicitou:

—«Fortaleza, 20. — Applaudindo, transmittimos Vicente Saboya, inequivocas manifestações recebidas essa Associação e diversas cidades por sua excellente candidatura mereca franco apoio classes conservadoras. Resolveu aceitar.— (a) «Associação Commercial».

À para saias—Grande sortimento -CASA ESTRELLA.

CraVeiradas

Parece que o instituto, o curso annexo, o «Homem» e outros instrumentos modernos de cavação inventados pelo Piragibe, têm dado resultado negativo, pois de outra forma não se comprehendem, em plena floreação do ouro branco, o gesto de desespero do moço draga candidando-se a suicida, como fez no «Voluntarios da morte», da ultima «Ordem».

Vapores em Camocim

VAPORES A ENTRAR Do Sul

Mamoriá a 25 Tury-Assú a 27 purdente de mojaes a 3

DO NORTE:

Monte Moreno a 24 Cururupú a 27 Bocaína a 28

VAPORES A SAHIR PAPA O SUL:

Cururupú a 28 Bocaína a 30

PVRA O NORTE:

Bocaína a 2 Mamoriá o 29 Tury-Assú a 28

Anemias, em geral,

Suspensões, Hemorrhagias, Irregularidades, FLORES BRANCAS? Pós Ferruginoso de MOTTA JUNIOR. Encontram-se em todos as Drogarias do Rio de Janeiro e do Ceará—Os trazem, em seu involucro exterior, o retrato do auctor; e sua colheirinha—medida tem, no cabo, o nome de MOTTA JUNIOR.

MUTILADO

ILEGIVEL

MANCHADO

DOCHMICIDA

De MOTTA JUNIOR, o mais antigo dos medicamentos para cura radical e infallivel da OPILACAO. Tambem expelle a SOLITARIA que haja resistido aos mais energicos vermifugos. O legitimo leva o retrato e firma do auctor em dada lata. Encontra-se em todas as drogarias do Rio e do Ceará.

EDITAL

A Junta de Alistamento Militar do Municipio de Sobral, Estado do Ceará, etc

Faz saber a quem interessar possa que a Junta de Alistamento Militar deste Municipio tem qualificado na forma da lei, os seguintes cidadãos

Table with columns: Num, Nomes, Idade. Lists names and ages of citizens for military enlistment.

98 João Raymundo 25
99 Raymundo Ciraco 22
100 Salustiano Ferreira da Silva 21
Convidam-se aos interessados a apresentarem suas reclamações no prazo da lei a esta Junta. E para constar e chegar este ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente que será publicado pela imprensa. -- Dado e passado nesta cidade de Sebral, aos 13 de Julho de 1918. -- Eu, Julio Ferreira Gomes, secretario a -escrevi.

Sobral, 16 de Julho de 1918.
Dr. Jacome d'Oliveira. -- Presidente da Junta do Alistamento Militar.

CEROULAS e pyjamas--CASA GESTERLLA.

PROTESTO

FORO DE SANT'ANNA

Illmo. Sr. Dr. juiz substituto do termo de Sant'Anna

--A Como requer, Sant'Anna, 16 de julho de 1918 --J. Jucá.

Diz José Osias Carneiro, morador na fazenda "Cajueirinho", deste termo, que, chegando ao seu conhecimento que o sr. Major Miguel Francisco Carneiro e Frota, na causa em que contende nesse juizo com Manoel Juares Rodrigues Carneiro sobre a posse que este tem nas terras do Riacho do Peixe, no lugar Baixa-fria, está cogitando de provar que tem posse no lugar denominado Olho d'agua do Peixe, vem por isso, a bem de seu direito, protestar contra semelhante acto e tão incoabitavel pretensão, pelo motivo que passa a expor:

Que, o protestante na qualidade de possuidor que é, por justo titulo, de uma posse de terra com casa e benfeitorias no lugar «Castro», deste termo, terras em commun no referido Riacho do Peixe, deu em 1912, morada em ditas terras a José Regino, fazendo este uma casa de morada e recados ao mesmo tempo no dito lugar Olho d'agua do Peixe, próximo ao referido sitio Castro.

Que, em seguida, aceitou o protestante, tambem como seus aggregados no mesmo lugar Olho d'agua do Peixe, onde fizeram duas casas e diversos roçados, os cidadãos José Gregorio e Francisco Alexandre.

Que, na secca de 1915 ditos seus aggregados retiraram-se para a Povoação do Estreito, deste termo, abandonando casas e cercados do protestante, feitas por seu consentimento e, em Agosto de 1917, voltou novamente a residir no alludido lugar e na mesma casa em que morara como aggregado do protestante o dito Francisco Alexandre, mas, voltando para alli, segundo declara agora, de ordem do mencionado major Miguel Francisco!

Que, o protestante é o unico possuidor de terras do alludido sitio Castro que alli tem posse caracterizada com casa e benfeitorias, e que o major Miguel Francisco alli nunca teve posse e nem tem benfeitorias de especie alguma. Entretanto querendo elle agora fazer posse no mesmo lugar, embora turbando, ou esbulhando o protestante de sua posse mansa e pacifica, chama sua, na referida prova testemunhal que na dita causa está produzindo, as capoeiras e mais benfeitorias do protestante, feitas pelos ditos seus ex-aggregados, limitrophos com as terras e benfeitorias do lugar Baixa-fria, de propriedade de Manoel Juares Rodrigues Carneiro, ora esbulhado pelo me mo Miguel Francisco.

Em vista pois, do exposto, que parece incrível, mas que infelizmente é uma verdade indistinctiva, o protestante, para garantia e resalva de seus direitos, vem mui respeitosa e perante V. S. protestar, como protesta contra os alludidos actos e pretensão do mencionado major Miguel Francisco, e requer a V. S. que mande tomar por termo o seu protesto, intinse-o ao protestado e que seja o mesmo protesto entregue ao supplicante, independente de traslado. Termos em que E R. Determino.
Sant'Anna, 16 de julho de 1918.
José Osias Carneiro.

Termo de protesto:

Aos deseseis dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e desoitto, nesta

cidade de Sant'Anna, Termo do mesmo nome, Comarca do Acarahú do Estado do Ceará, em meu cartorio compareceu o cidadão José Osias Carneiro e disse que, na conformidade da petição dividamente despachado que exhibia, protestava, como protestado tem, para garantia e resalva de seus direitos, contra os actos e pretensão do major Miguel Francisco Carneiro e Frota, constantes da mesma petição retro, ficando desde já protestado para os fins de direito.

E como nada mais disse lavrei este termo de protesto que assina com duas testemunhas: eu Domingos Marques Tranquillino, escrevi a escrevi.

José Osias Carneiro.

Como testemunhas:

José Leopercio Junior
Victoriano Cordeiro da Costa.

Certidão:--Certifico que nesta cidade intimei ao protestado Miguel Francisco Carneiro e Frota todo o conteúdo da petição retro, que leu e do protesto supra ficou sciende e dou fé. Sant'Anna, 16 de julho de 1918. O escrivão Domingos Marques Tranquillino.

POMADA Withers--CASA ESTRELLA.

CIRCULARES

Recebemos as seguintes:
De M. Vergniaud e seu filho Walter Vergniaud, communicando que se constituiriam em sociedade sob a firma M. Vergniaud & Filho, que explorará o commercio de compras de generos de exportação.

--Do sr. Paulo Aragão, communicando-nos a fundação de uma associação Commercial em Camocim, da qual é elle secretario.

Do sr. José Alves de Farias participando-nos a fundação de uma sociedade operaria na vizinha cidade do Ipú.

DOMINIO DO SONHO HOJE

PATHE'
Domingo--O REI DA IMPRENSA= Policial, de muito successo

Quem for o dono de um boi manso fusco, de 2 annos, com estas marcas e carimbo do Aracaty, procure-o em poder de Francisco Porphirio da Ponte, pagando este annuncio.

"Gremio Sobralense"

De ordem do sr. Presidente desta associação faço sciende aos srs. consocios que, em virtude do facto lamentavelmente occorrido no seio da sociedade sobralense, com a morte do nosso mui prezado e saudoso consocio Hedefonso H. Cavalcante, deixa de realizar se hoje a posse da nova Directoria eleita, bem como a festa commemorativa ao 9º anniversario do Club, ficando a referida posse transferida para o proximo Domingo 28 do corrente, ás 12 horas do dia, pelo que espera-se o comparecimento de todos com suas Exmas. familias. Outro sim: nao realizando-se mais a festa do anniversario, ficam os convites destruidos, transferidos para a proxima solemnidade de Domingo.
Sobral, 24 -7-1918.

Francisco Mendonça
Secretario

CANIVETES cabo madriperola e Copra, novidade -- CASA ESTRELLA.

Caroço de algodão herbáceo desinfectado para planta, vende Oriano Mendes

Ultimas noticias do mundo inteiro

SERVIÇO TELEGRAPHICO

Contra a força

Fortaleza, 18.--Noticias de Moscou dão como terminado o movimento revolucionario alli organizado pelos socialistas, tendo sido effectuadas as prisões de 1.000 sediciosos.

Offensiva magativa

Fortaleza, 18.--Os austriacos evacuaram totalmente a Albania, deixando 1600 prisioneiros em poder dos italianos.

Fortaleza, 18.--As forças italianas acabam de occupar a cidade de Berat, fazendo 160 prisioneiros austriacos.

O sr Lenine e a sua Russia

Fortaleza, 18.--O famoso agitador russo Lenine prepara-se para dar combate as tropas alladas desembarcadas na costa de Murman.

A outra Russia

Fortaleza, 18.--O jornal russo «Zaria» afirma que o Czar Nicolau e a sua imperial familia estão vivos e que o boato da morte dos mesmos, foi forjado pela embaixada allemã.

A 5ª offensiva

Fortaleza, 19.--Realizou-se a quinta offensiva allemã, na qual tomaram parte 80 divisões. Os francezes, graças ao seu optimo serviço de espionagem, tiveram conhecimento da marcha da offensiva e concentrando-se em Dormans e Chateautierry, offereceram colossal resistencia. A lucta foi encarnicadissima, sendo avultadas as perdas de ambos os lados, estando considerado fracassado mais este terrivel choque allemão.

Fortaleza, 19.--As forças americanas repelliram os invasores ao leste de Reims. As forças do general Gouraud dizimaram os allemães de uma maneira assombrosa.

Fortaleza, 19.--Ojectivo allemão na

actual offensiva era a tomada de Epernay e Chalons. Criticos militares francezes consideram detida a quinta offensiva allemã.

Fortaleza, 20 --Foi definitivamente detida a quinta offensiva allemã. Os allados contraatacaram, retomando grandes terrenos conquistados pelo inimigo. O primeiro impeto allemão, como sempre, foi precipitado, causando-lhes perdas consideraveis calculadas em 150.000 homens.

Os corvos malditos

Fortaleza, 19.--Os aviadores francezes destruíram 41 avioes e 9 balões captivos dos allemães.

A pena ultima

Fortaleza, 19.--Foi tustilado o jornalista francez Durval, director do «Bonet Rouge».

A morte de Roosevelt

Fortaleza, 20 --Morreu heroicamente em combate o tenente Kermit Roosevelt, filho do grande Theodoro Roosevelt, ex-presidente dos Estados-Unidos.

Fogo na agua

Fortaleza, 20.--Explodiu o couraçado japonex «Kawochi», morrendo 500 pessoas.

O bocado não é para quem o faz!...

Fortaleza, 23 --Em virtude de ter o coronel Vicente Saboya declarado que só concentraria na apresentação de sua candidatura á Camera Federal, se fosse lançada pelo partido conservador, ao qual pertence, esta, ante tamanha prova de solidariedade, apressou-se em officializar a referida candidatura, que por esse motivo perde o caracter popular e consequentemente a grande sympathia que vinha auferindo.

Pelo Congresso

«Senado»

O «senador» J. Bezerra communicou a «roda» a nomeação do «senador» R. Miranda, tornando-se isto objecto de discussão durante muitas sessões. O senador A. Gordo, que diziam candidato, declarou peremptoriamente que já mais o foi. O sr. presidente nomeou uma comissão composta dos «senadores» A. Gordo e V. Monteiro para cumprimentar o seu collega R. Miranda. Posta em discussão a candidatura V. Saboya pediu a palavra o «senador» E. Chaves que a combaten francamente. Apoiaram o fogoso «parlamentar» os senadores A. Gordo, P. Borges, R. Monteiro, U. Santos, E. Andrade e Ellis, votando pela referida candidatura os «senadores» Soares dos Santos e J. Bezerra. O «senador» V. Monteiro ria-se mysteriosamente sem deixar transparecer a sua opinião.

«Camara»

O «deputado» Mangabeira apresentou um projecto suprimindo o «c» da pronuncia da palavra lecto, aparteando-o o seu collega Osorio.

—O «deputado» Nicanor, da tribuna declarou que em virtude da grande quantidade de dentistas aqui, apresentava um projecto para que tivessem candidatura todas as rodas de carros, carroças e carretas. O «deputado» Lacerda apoiou-o, dizendo ser o unico meio de aproveitar uma dentadura inutilizada que possui.

—O «deputado» Abranches, incumbido de fallar sobre a crise do café,

disse que tinha descoberto no caroço de oiticeira optimas qualidades para sucedaneo do café. O elegante «deputado» defendeu calorosamente a sua descoberta, por entre uma saravada de apartes dos «deputados» Nicanor, Mangabeira, Osorio, Serpa e Lacerda. O «deputado» Flores da Cunha defendeu um pedido de verba para a conclusão da rodagem.

Ferida de 14 annos!

Attestados
Illms. Srs. Vinva Silveira & Filho
Pelotas--Rio Grade do sul
Amigos e Srs.

Cumprimento-os desejando a Vmcs. um futuro de paz e felicidade. Apesar de não-conhezer pessoalmente a Vmcs. venho por meio desta agradecer-lhes o grande serviço que de Vmcs. recibi. Sofrendo ha 14 annos de uma ferida de mau caracter e já tendo esgotado todos os meus recursos em compra de remedios diversos, vim encontrar linitivo com o abençoado «Elizir de Nogueira», invenção do vosso querido esposo e pae, João da Silva Silveira, de cuja medicamento esrei de hoje em diante um incansavel porpagandista. Deus hade abençoar quem tão desinteressadamente trabalha para minorar os soffrimentos da humanidade. Podem fazer deste o uso que quiserem.

De Vmcs. Am.º Cr.º e Obgd.º

Antonio Silveira Gomes

Firma reconhecida
CASA MATRIZ--PELOTAS
CASA FILIAL-- Rio de Janeiro

ELIXIR DE MURURE' CALDAS

DO PHARMACEUTICO BERNARDO CALDAS

Este poderoso remedio, sempre em plena evolucao, acasu diariamente uma verdadeira revolucao no tratamento da syphilis pelas curas que opera. Não ha um só doente que o to-

me, que se não restabeleça promptamente, pelo que os attestados de gratidao nos são constantemente enviados, como se vê dos seguintes:

Attesto que achando-me effectado de ulceras de fundo especifico na perna esquerda e que apesar de usar medicamentos apropriados, quer interna puer externa-mente, nenhum resultado obtendo, a instigação de um amigo, fiz uso do Elixir de Murure' Caldas, do pharmaceutico Bernardo Caldas, e antes do fim do primeiro vidro achei-me quasi de todo res-

tabelicido e por isso o tenho aconselhado aos meus clientes, nos casos de manifestações syphiliticas suprehendentes. E por ser a expressão da verdade passo o presente attestado e o firmo em fide medicis, podendo Sr. Bernardo Caldas fazer d'elle o uso que entender.
Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1917
Dr. Carlos de Oliveira Costa.—Major re-

formado do Exercito

Reconheço a firma do Dr. Carlos de Oliveira Costa—Rio, 3 de Novembro de 1917.—Em testemunho da verdade—Alvaro Advincula da Silva—Tabelião.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1917.
Ilmo. Sr. Dr. Bernardo Caldas.

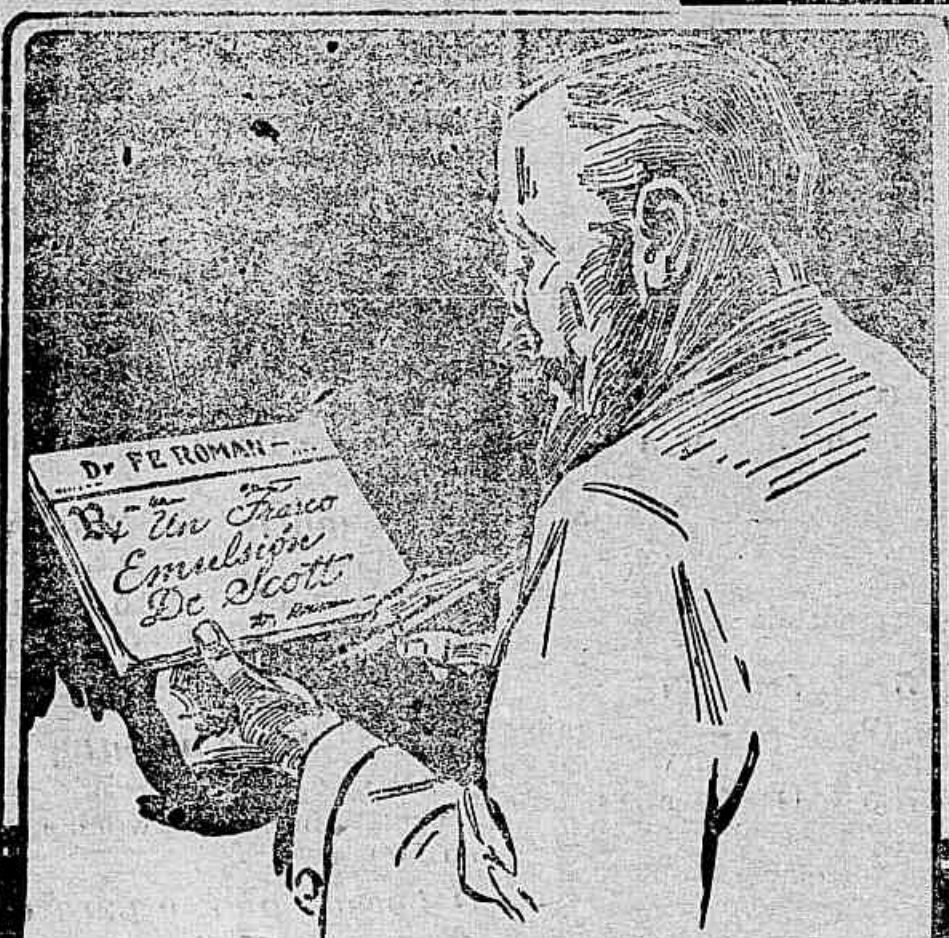
Com grande satisfação venho commu- nicar a V. S. que, estando soffrendo de forte rheumatismo que me impossibilitava de exercer a minha actividade, aconselhado por um amigo, fiz uso do Elixir de Murure' Caldas, e tendo apenas tomado o conteúdo de dois vidros fiquei radicalmente curado.
Autorizando-o a fazer publica esta mi-

nhá declaração que poderá servir de con- selho aos que soffrem d'esta terrivel mol- estia, sou com maior reconhecimento, pelo bem que me prestou o seu prepa- rado. De V. S., Alt. Vendr. Obrigado—

João Fernandes Pereira Prista.

Firma reconhecida

Não accetamos attestados gratuitos e publicamos os que nos são enviados, sem a menor alteração, dos mesmos, conservando o texto, correndo tudo por conta do attestant
Quaesquer informes com o nosso agente Joaquim da Silveira Borges, nesta cidade, á Praça SENADOR FIGUEIRA



OS MEDICOS

em todos os paizes civilizados do mundo recommendam a

Emulsão de Scott

para affecções pulmonares, anemia, rachitismo, debilidade geral, veiaçoe prematura, etc.

Poderoso alimento e medicamento sem drogas nocivas nem alcool.

Insistir pela original Emulsão de Scott.



Nenhuma é legitima sem esta marca.

LICOR DE TAVUYA

DE S. JOÃO DA BARRA

EFFICAZ DEPURATIVO

E ANTI-RHEUMATICO

EMPREGADO CONTRA A

Syphilis.	Molestias da pelle.	Rheumatismo articular.
Ulcerae.	Dartros.	muscular.
Varidas.	Eczemas.	o corobral.
Urticae.	Erupções.	Arthritismo.
Empigens.		

Sangue fraco, viciado e impuro.

A VENDA EM QUALQUER PARTE

Depositarías: ARAUJO DE FREITAS & Co. — Rio de Janeiro

MASSA FINA

—DE MILHO NOVO VENDE—

VICENTE MENDES

cuja confeccão tem sua especialidade em peneira americana, fechada, isenta da mão suada do puchador do moinho. Não usa-se o jornal para o embrulho e todo milho é lavado na vespera em tanques proprios, com todo o escrupulo e asseio.

ROUGE PARFUME para a cutis. Relaxante e Pomada de mentina para as unhas. na CASA ESTRELLA



Carlos Magalhães avisa a sua numerosa clientella, que de regresso de sua viagem de S. Benedicto, acha-se novamente com o seu gabinete dentario aberto á Rua d'Aurora, onde pôde ser procurado para os misteres de sua profissão no horario do costume.

GRANPOS para cabelo, bolsas ouros, estojos, as unhas e costuras—CASA ESTRELLA.

ATENÇÃO

J. Liberato & Filho tendo recebido das praças da America do Sul um grande e variado sortimento de fazendas miudezas, calçados e artigos de moda, communicam aos seus amaveis treguezes que estão resolvidos a fazer preços modicos, a fim de dar sabida ao grande stock que têm accumulado em seu estabelecimento commercial.

Convidam pois aos seus clientes a fazerem uma visita a seu estabelecimento para aproveitarem os baixos preços das mercadorias.

Outrosim: communicam aos sapateiros desta cidade e do interior que mantem um colossal sortimento de artigos para sapateiros, que ve dem preço sem competencia.

Quem quizer comprar barato aproveite esta oportunidade.

A praça do Mercado n.º 38, conligo ao Telegrapho Nacional.

Nesta Redacção conforma-se quem com a uma mobilia completa ou cadeiras adalsas.

A CASA ESTRELLA não annuncia, porque é a unica que tem Agua da Belleza, Petroleo mexicano Segredo da Belleza, Eau Tonique á Vitelline.

VACCA SUMIDA

Gratifica-se generosamente a quem entregar nesta cidade ao dr. Leocadio Araujo ou ao sr. Francisco Rumano da Ponte, uma vacca preta rajada, ereibuda ferrada dos dois lados com sta marca



cuja vacca desapareceu ha poucos dias de um cercado do Uruguay.

J. Thaumaturgo Filho

Sabão TRAJAJA'

O melhor e o mais barato que vem a esta zona

Caixa com 20 kilos liquido

DEPOSITO EM CAMOCIM

J. ADONIAS & Cia.

TOSSSE?

Use o XAROPE DE GRINDELIA de Oliveira Junior

PEDIR E EXIGIR SEMPRE: "GRINDELIA" OLIVEIRA JUNIOR

A VENDA EM QUALQUER PARTE

Sia fosse vos perseguido

EXCELLENTE AGUARDENTE DE FRUCTAS

'NOITE SONOROSA'

Fabricada escrupulosamente do succo de Maracujá, filtrada com muito asseio em vazilhame de agath. Engarrafada com muito zelo e capricho, é um verdadeiro prezervativo das FEBRES tomando-se pela manhã.

—AS ENCOMMENDAS DEVEM SER DIRIGIDAS A—
Manoel Saldanha de B. Junior

MERCEARIA CAMOCINENSE — CAMOGIM CEARA

12-12

ELIXIR DE NOGUEIRA

Coro:

Latejamento das arterias do peçoço. Inflammacões do utero. Corrimento dos ovulos. Rheumatismo em geral. Manchas de pelle. Affecções do figado. Dores no peito. Tumores nos ossos. Cancros venereos. Gonorrhéas. Carbunculos. Fistulas. Epiphias. Rachitismo. Flores brancas. Ulcerae. Tumores. Sarnas. Cryetas. Escrophulas. Dartros. Boubas. Boubas. e, finalmente, todas as molestias preventivas de sangue.

PREPARADO POR

1648978

AVISO

O Sr. José Adonias de Araujo, tendo noticia de que no sertão do Ceará he encontram-se algumas rezes suas gratifica com 108000 por cabeça, a quem entregal-as ao Dr. Ferreira, no açude Varzea da Volta, ou ao Sr. Francisco Araujo Costa, em Massapé. As referidas rezes têm as seguintes marcas:



ATALIBA BARRETO—Solicitadoz nos auditorios das comarcas de Sobral e S. Benedicto.

Residencia—S. Benedicto. Encarrega-se de cobrança mediante modica commissão.

BRIM KAKI INGLEZ E NACIONAL Breceberam J. Liberato & Filho.—Brim branco de Linho só na casa J. Liberato & Filho.

PERFUMARIAS de Coty, Caron, Haubigant, Frasmic, Deletrez, Roger & Gallet, Dorsay, Gravier, Pivand, Piver etc. etc.

SOMBRINHAS seda cor—Sortimento—CASA ESTRELLA

ILEGIVEL